

FL.027
R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PARECER

Ajustes às diretrizes e prioridades do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE para 2017, incluindo o termo “tratamento de resíduos sólidos” nas possibilidades de financiamento com recursos deste fundo.

Ao Coordenador da CGDF:

Em atendimento à sua solicitação, analisamos a Nota Técnica Nº 05/2017-DPLAN/CGEP, constante do Processo Nº 000249/2016-51, NET-DOC 2016-06253, que trata da alteração das prioridades para aplicação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE para 2017, incluindo a possibilidade de financiamento de projetos do segmento de tratamento de resíduos sólidos.

Diante do exposto pela da DPLAN, somos favoráveis à inclusão do referido segmento, uma vez que a alteração proposta atende à solicitação da Diretoria Colegiada, ampliando assim, as possibilidades de financiamento com recursos deste fundo.

Desta forma, verificamos a necessidade de nova uniformização da definição de “Infraestrutura” para efeitos de financiamento de projetos com recursos do FDNE, evitando conflitos e inconsistências, bem como tornar mais clara e precisa sua aplicação para fins de enquadramento de projetos a serem financiados com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, recomendamos a retificação do termo contido nos seguintes normativos:

1. *Resolução Nº 256/2016, de 11 de outubro de 2016 da Diretoria Colegiada da SUDENE que dá cumprimento ao decidido pelo Conselho Deliberativo da SUDENE em reunião realizada em 22/09/2016, alterando a Resolução Nº 179, de 26 de dezembro de 2013, que estabelece entendimento da região semiárida do Nordeste, de projetos de infraestrutura e estruturadores, para fins de participação dos recursos do FDNE nos projetos de investimentos; e*
2. *Resolução Nº 095/2016, de 22 de setembro de 2016 do CONDEL SUDENE, que Aprova a Proposição Nº 093/2016, que define as Prioridades para a aplicação dos Recursos do FDNE no exercício de 2017.*
3. *Resolução Nº 101/2016, de 12 de dezembro de 2016 do CONDEL SUDENE, que Aprova a Proposição nº 099/2016, que uniformiza o entendimento de*

"infraestrutura" para fins de enquadramento de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).

Sugerimos, portanto, a padronização do termo, com a seguinte redação:

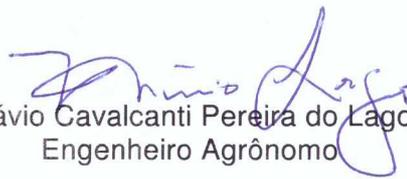
Infraestrutura - Empreendimentos de energia (geração, transmissão e distribuição), telecomunicações, transporte (inclusive multimodais), logística, abastecimento de água, irrigação para utilização própria ou de terceiros, esgotamento sanitário, tratamento de resíduos sólidos (inclusive para produção de energia), produção e distribuição de gás, dutoviários, portos e terminais, produção e refino de petróleo, biocombustíveis, aeroportos e terminais.

Ressalvamos que tais recomendações acerca das diretrizes e prioridades do FDNE para 2017 só serão válidas se a alteração proposta pela DPLAN for aprovada pela Diretoria Colegiada e pelo CONDEL da SUDENE.

Submetemos o presente para consideração superior para as providências cabíveis.

Recife, 19 de abril de 2017.


Leonardo Galindo Cavalcanti
Analista Técnico Administrativo


Flávio Cavalcanti Pereira do Lago
Engenheiro Agrônomo

AO Diretor de DFIN:
1- DE acordo;
2- segue o presente processo
para apreciação e encaminhamento à Diretoria
Colegiada e/ou apreciação/
deliberação.
Em 19/04/2017.


Sérgio Roberto Leite Cavalcante
Coordenador-Geral de Fundos de
Desenvolvimento e de Financiamento
Substituto

De acordo, a Diretoria Colegiada
para conhecimento e apreciação.

Em 19/04/17


Sérgio Wanderley Silva
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos
e de Atração de Investimentos da SUDENE

GAB/SUDENE
Recebido em 19/04/2017
16:37